

SOBREENDIVIDAMENTO

A lei de 8 de janeiro de 2013 relativa ao sobreendividamento entrou em vigor no dia 1 de fevereiro de 2014.

Esta lei prevê um processo de liquidação coletivo de dívidas, que o podem ajudar a pagar as suas dívidas.

A liquidação coletiva de dívidas é composta por três fases sucessivas. Em caso de incumprimento de uma fase, tem a possibilidade de passar à fase seguinte.

ATENÇÃO



Este processo só contempla dívidas pessoais, não contempla dívidas profissionais.

Se o seu pedido for formalmente aceite, o seu nome passará a constar da lista eletrónica de sobreendividamento (www.justice.public.lu).

O processo de sobreendividamento pode ser longo e difícil; a vontade de ultrapassar este problema e a cooperação total com o SICS são indispensáveis para o sucesso desta iniciativa.

FASE 1 : Liquidação convencional perante a Comissão de mediação do Ministério da Família, Solidariedade, Convivência e do Acolho de Refugiados

FASE 2 : Liquidação judicial perante um Juiz de Paz do seu domicílio

FASE 3 : Recuperação pessoal (falência civil) perante o Juiz de Paz do seu domicílio



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Famille, des Solidarités,
du Vivre ensemble et de l'Accueil

AS SUAS FINANÇAS, PRECISA DE AJUDA?

- Já não consegue pagar as suas dívidas?
- Já não consegue pagar os seus empréstimos?
- Tem o seu vencimento penhorado ou executado?
- Está a ser incomodado pelos seus credores?
- Pensa que o oficial de justiça poderá aparecer em sua casa?

Considera-se sobreendividado?

Um processo de liquidação coletivo de dívidas pode ser a solução para os seus problemas.

1 CONTACTO



Dirija-se a um dos Serviços de Informação e Aconselhamento sobre Sobreendividamento (SICS) ou contacte o ofício social do seu município.

SICS Esch/Alzette

(Inter-Actions)
1, rue Helen Buchholtz
L-4048 Esch/Alzette
Helpline: 54 77 24 22
endettement@inter-actions.lu

SICS Ettelbrück

(Ligue Médico-Sociale)
2A, Avenue Lucien Salentiny
L-9080 Ettelbrück
T: 488 333 300
endettement@ligue.lu

SICS Luxembourg

(Ligue médico-sociale)
2, rue G.C. Marshall
L-2181 Luxembourg
T: 488 333 300
endettement@ligue.lu

2 PREENCHA O FORMULÁRIO



O formulário relativo ao pedido de início do processo está disponível nos escritórios, junto dos SICS ou pode ser descarregado em www.mfi.public.lu.

O formulário, depois de preenchido, é enviado à Comissão de mediação do Ministério da Família, Solidariedade, Convivência e do Acolho de Refugiados. Compete à Comissão decidir se poderá beneficiar ou não deste processo.

3 IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO



No caso de o seu pedido ser formalmente aceite, o SICS elabora consigo um plano para o reembolso das dívidas. A partir do momento em que o seu pedido é formalmente aceite, todas as suas penhoras e execuções fiscais ficam suspensas.